

## INSTRUÇÃO NORMATIVA IN-RE-94/2022 29 de setembro de 2022

Divulga Edital do Processo Seletivo para os cursos de Mestrado (1ª chamada), com ingresso no 1º semestre de 2023 da Universidade Presbiteriana Mackenzie.

O REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (UPM), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, ambos da UPM;

**RESOLVE:**

**Art. 1º PUBLICAR** o presente

### EDITAL PROCESSO SELETIVO 2023 / 1º SEMESTRE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – MESTRADO

A Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie, por sua Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS), publica o Edital do Processo Seletivo para os cursos de Mestrado, com ingresso no 1º semestre de 2023 da Universidade Presbiteriana Mackenzie.

As inscrições para o Processo Seletivo dos cursos de Mestrado para ingresso no **1º semestre de 2023** estarão abertas no período de **29/09/2022 a 16/11/2022**.

#### 1 – DA INSCRIÇÃO

- a) A inscrição deve ser feita exclusivamente pela Internet e, somente se configura mediante o pagamento da taxa de inscrição, seja por meio do boleto bancário impresso pelo candidato, ou por meio da utilização de cartão de crédito. **A não comprovação de pagamento invalida e desconsidera a inscrição.**
- b) O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 100,00 (cem reais)**.
- c) Não serão aceitos depósitos bancários em nome do Mackenzie (UPM ou IPM).
- d) Não haverá devolução da taxa paga, exceto ao disposto no item 12 – alínea 2 deste Edital.
- e) Os colaboradores da UPM e do IPM interessados em participar deste Processo Seletivo deverão comunicar sua inscrição à CPS, por meio do endereço eletrônico [cps.pos@mackenzie.br](mailto:cps.pos@mackenzie.br). A não comunicação implicará em sua exclusão do Processo Seletivo.
- f) A inscrição configura o conhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções estabelecidas no presente Edital, disponibilizado *on-line* no ato da inscrição.

#### 2 – DA QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

##### 2.1. Poderão candidatar-se neste processo seletivo:

- a) Brasileiros diplomados em cursos regulares de graduação, reconhecidos pelo MEC.

- b) Estrangeiros residentes no Brasil, portadores de diploma de graduação, com tradução juramentada do histórico escolar e do diploma.
- c) Estrangeiros não residentes no Brasil, portadores de diploma de graduação, com tradução juramentada do histórico escolar e do diploma.
- d) Alunos de graduação que tenham concluído o curso, porém, não tenham colado grau, poderão apresentar certificado de conclusão emitido pela Instituição de Ensino de origem no ato da matrícula. O candidato deverá apresentar o diploma de graduação em até 6 meses, após o ato da matrícula.
- e) Portador de diploma de graduação obtido no exterior que, no ato da matrícula, esteja sem tradução juramentada do histórico escolar e do diploma, deverá apresentar esses documentos em até **180 (cento e oitenta)** dias, após o ato da matrícula.
- f) O candidato ao mestrado em Direito em Político e Econômico deve ser portador do título de bacharel em Direito, em curso recomendado pelo MEC, conforme art. 8º do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direito Político e Econômico.

## 2.2. Não poderão candidatar-se neste processo seletivo:

- a) Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil **egressos de cursos sequenciais ou de formação específica**.
- b) Estrangeiros que tenham se candidatado concomitantemente em Programas Especiais como PEC-PG (Programa de Estudante-Convênio de Pós-Graduação), PAEC (Programa de Alianças para a Educação e a Capacitação) e BRAMO (Programa de Formação de Professores Universitários de Moçambique).

## 3 – DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDOS NESTE EDITAL

São oferecidas **179 (cento e setenta e nove)** vagas, distribuídas pelos cursos de Mestrado, conforme o quadro abaixo:

CURSOS OFERECIDOS MESTRADO ACADÊMICO	VAGAS	CÓDIGO	DURAÇÃO (em meses)	
			Mínima	Máxima
Administração de Empresas	20	9018-2	18	24
Arquitetura e Urbanismo	25	9034-4	18	24
Direito Político e Econômico	25	9060-3	18	24
Educação, Arte e História da Cultura	25	9037-9	18	24
Letras	25	9742-1	18	24

CURSOS OFERECIDOS MESTRADO PROFISSIONAL	VAGAS	CÓDIGO	DURAÇÃO (em meses)	
			Mínima	Máxima
Administração do Desenvolvimento de Negócios	15	0518-5	18	24
Computação Aplicada	20	0566-5	18	24
Controladoria e Finanças Empresariais	14	0191-0	18	24
Economia e Mercados	10	0519-3	18	24

**3.1 Os 10 (dez) primeiros(as) candidatos(as), ex-alunos de Cursos de Graduação da Universidade Presbiteriana Mackenzie, classificados(as) em cada um dos cursos de Mestrado Acadêmico deste Processo Seletivo, exceto Direito Político e Econômico, terão direito a desconto de 50% no valor das mensalidades do curso, oferecido pelo Instituto Presbiteriano Mackenzie. Na tabela do item 12 deste edital são listados os cursos acadêmicos e os respectivos descontos.**

**3.1.1. Os 5 (cinco) primeiros(as) candidatos(as), ex-alunos de Cursos de Graduação da Universidade Presbiteriana Mackenzie, classificados(as) em cada um dos cursos de Mestrado Profissional deste Processo Seletivo, assim como do Mestrado Acadêmico em Direito Político e Econômico, terão direito a desconto de 25% no valor das mensalidades do curso, oferecido pelo Instituto Presbiteriano Mackenzie. Na tabela do item 12 deste edital são listados os cursos profissionais e os respectivos descontos.**

**3.2.** Candidatos ao curso de mestrado em **Administração de Empresas** após a inscrição, devem encaminhar e-mail para [adm.pos@mackenzie.br](mailto:adm.pos@mackenzie.br) indicando a linha de pesquisa escolhida (1. Finanças estratégicas; 2. Gestão humana e social nas organizações; 3. Recursos e desenvolvimento empresarial).

#### **4 – DOS DOCUMENTOS ANEXOS À FICHA DE INSCRIÇÃO**

a) Devem ser anexados à ficha de inscrição, os documentos informados nas etapas do processo seletivo de cada programa, exclusivamente em pdf. As etapas e as exigências do Processo Seletivo específico para o curso estão disponíveis no site <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>

b) O envio de arquivos vazios, corrompidos ou não correspondentes aos requisitados, implicará no cancelamento da inscrição.

c) Concluído o preenchimento e o envio da inscrição, não será permitida qualquer alteração no curso.

#### **5 – DO CRONOGRAMA**

29 de setembro de 2022	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES, exclusivamente pelo site <a href="http://www.mackenzie.br">www.mackenzie.br</a>
16 de novembro de 2022	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES
19 de novembro de 2022	PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO Horário: 09h00 – 12h00
19 de novembro de 2022	PROVA DE PROFICIÊNCIA Horário: 13h00 – 14h30
21 de novembro de 2022	PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO – CONVICÇÃO RELIGIOSA - para candidatos que, por convicção religiosa, não podem realizar a prova ao sábado. Horário: 09h00 – 12h00
21 de novembro de 2022	PROVA DE PROFICIÊNCIA – CONVICÇÃO RELIGIOSA - para candidatos que, por convicção religiosa, não podem realizar a prova ao sábado. Horário: 13h00 – 14h30
23 de novembro de 2022	Divulgação da lista de convocados para entrevista
24 de novembro a 01 de dezembro de 2022	Período de realização das entrevistas
05 de dezembro de 2022	PUBLICAÇÃO DA LISTA DE APROVADOS PARA MATRÍCULA, pelo site <a href="https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/">https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/</a>
08 a 13 de dezembro de 2022	Período de matrículas pelo site: <a href="https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/">https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/</a> Outras informações sobre matrícula, observar o item 11 deste edital.
14 de dezembro de 2022	CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA
15 de dezembro de 2022	MATRÍCULA DE LISTA DE ESPERA

É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma do Processo Seletivo no site <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>

## 6 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

As etapas e as exigências do Processo Seletivo específico para o curso estão disponíveis no *site* <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>.

### 6.1. Especificidades dos Programas:

- a) Candidatos aos cursos de **Administração do Desenvolvimento de Negócios, Arquitetura e Urbanismo, Computação Aplicada, Controladoria e Finanças Empresariais e Educação, Arte e História da Cultura** não realizarão a prova de Conhecimentos Específicos.
- b) Candidatos aos cursos de **Administração de Empresas, Direito Político e Econômico, Economia e Mercados e Letras**, realizarão a prova de Conhecimentos Específicos.
- c) Os candidatos do curso de **Administração de Empresas** deverão encaminhar os seguintes documentos para o e-mail [adm.pos@mackenzie.br](mailto:adm.pos@mackenzie.br) (CV Lattes, histórico da graduação e especializações), que serão analisados em caráter eliminatório.

### 6.2. Dos critérios para realização das provas – 1ª etapa

#### 6.2.1. Para a Prova de Conhecimento Específico:

- a) As bibliografias e outros detalhamentos da prova de conhecimentos específicos dos programas que as realizarão, constam nas *homepages* dos programas, no campo “**Etapas do Processo Seletivo**”.

## 7 – DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

As provas serão realizadas no mesmo dia da Prova de Conhecimentos Específicos. Seguem orientações gerais:

- a) Será obrigatória a apresentação de documento original de identificação (RG) ou documento equivalente com foto (CNH, Carteira Profissional ou Passaporte), para realização da prova.
- b) Será exigida proficiência em 1 (uma) língua estrangeira dentre as opções oferecidas, salvo para aqueles que apresentaram certificado de outra Instituição no ato da inscrição, em conformidade com o regulamento do respectivo programa.
- c) A prova de proficiência em língua estrangeira consistirá na tradução do texto da língua escolhida para o português.
- d) O candidato estrangeiro poderá ter sua língua materna aproveitada como opção de proficiência, desde que sejam respeitadas as opções de línguas aceitas pelo Programa escolhido.
- e) Os alunos poderão se apresentar, no máximo 2 (duas) vezes para a prova de proficiência antes da qualificação devendo demonstrar a proficiência na língua estrangeira escolhida, antes da **data de depósito da qualificação**, sendo jubilados os que não cumprirem o prazo estipulado.

- f) Nas provas de proficiência em língua estrangeira será permitido o uso de um único exemplar de dicionário totalmente unilíngue convencional, não-eletrônico e sem glossário com palavras em português.
- g) Candidato ao Curso de Mestrado em Direito Político e Econômico, será dispensado do exame de proficiência em língua estrangeira, caso apresente certificado em proficiência em língua estrangeira obtido em período não superior a 5 (cinco) anos do ingresso do discente no Programa, adquirido através dos testes TOEFL (para idioma inglês), Mittelstufeprüfung, Großes Deutsches Sprachdiplom, Kleines Deutsches Sprachdiplom, do Instituto Goethe (para idioma alemão), CILS/Certificazione di Italiano come Lingua Straniera (para idioma italiano) e DELF/ Diplome d'Études em Langue Française (para idioma francês). Especificidades das pontuações exigidas para aprovação nos testes podem ser consultadas na homepage do Programa.
- h) Consultar nas *homepages* dos outros programas as especificidades dos tipos de certificados em proficiência em língua estrangeira aceitos para ser dispensado do exame de proficiência.
- i) Aos alunos reprovados 2 (duas) vezes na prova de proficiência, permitir-se-á, excepcionalmente, fazer um Curso Instrumental para fins acadêmicos de 42h a 45h, na língua reprovada (o custo e frequência mínima serão estabelecidos pelo MLC – Mackenzie Language Center). No curso, o aluno passará por uma avaliação, a qual permitirá aferir o desempenho dos alunos no idioma. Ao final do curso, essa avaliação habilitará o aluno como Aprovado ou Reprovado na proficiência determinada pelo programa.
- j) A comprovação do idioma deverá se dar **antes da data de depósito da qualificação**, sendo jubilados os que não cumprirem o prazo estipulado.
- k) Haverá vista de prova de proficiência no Programa de Pós-Graduação para alunos reprovados.

### Opções para proficiência em língua estrangeira – MESTRADO

CURSOS	LÍNGUAS
Administração de Empresas ( <a href="mailto:adm.pos@mackenzie.br">adm.pos@mackenzie.br</a> )	Inglês
Administração do Desenvolvimento de Negócios ( <a href="mailto:mpadn.pos@mackenzie.br">mpadn.pos@mackenzie.br</a> )	Inglês
Arquitetura e Urbanismo ( <a href="mailto:pos.fau@mackenzie.br">pos.fau@mackenzie.br</a> )	Espanhol; Francês; Inglês; Italiano
Computação Aplicada ( <a href="mailto:fci.poscomputacaoaplicada@mackenzie.br">fci.poscomputacaoaplicada@mackenzie.br</a> )	Inglês
Controladoria e Finanças Empresariais ( <a href="mailto:cont.pos@mackenzie.br">cont.pos@mackenzie.br</a> )	Inglês
Direito Político e Econômico ( <a href="mailto:direito.pos@mackenzie.br">direito.pos@mackenzie.br</a> )	Alemão; Francês; Inglês; Italiano
Economia e Mercados ( <a href="mailto:mpecon.pos@mackenzie.br">mpecon.pos@mackenzie.br</a> )	Inglês; Espanhol
Educação, Arte e História da Cultura ( <a href="mailto:eahc.pos@mackenzie.br">eahc.pos@mackenzie.br</a> )	Espanhol; Francês; Inglês; Italiano
Letras ( <a href="mailto:letras.pos@mackenzie.br">letras.pos@mackenzie.br</a> )	Espanhol; Francês; Inglês

**7.1.** Os **candidatos estrangeiros não residentes no Brasil** submeter-se-ão a condições especiais de seleção, especificadas no **ANEXO I** deste Edital.

## **8 – DA ENTREVISTA – 2ª ETAPA**

a) As datas das entrevistas dos candidatos aprovados na 1ª Etapa, bem como o período das entrevistas constam do cronograma deste Edital. Os programas contatarão os candidatos por e-mail para o agendamento das entrevistas.

b) A entrevista abrangerá a avaliação da trajetória acadêmica e/ou profissional dos candidatos, projetos de pesquisa, bem como arguição oral de conhecimentos específicos.

- Os materiais científicos sobre conhecimentos específicos devem ser acessados nas *homepages* dos programas para seu *download*.

## **9 – DAS PROVIDÊNCIAS PARA CONDIÇÕES ESPECIAIS**

Para efeito de realização das entrevistas, candidatos com condições especiais sensoriais, deverão encaminhar à CPS e-mail comunicando a condição ([cps.pos@mackenzie.br](mailto:cps.pos@mackenzie.br)), impreterivelmente **ATÉ UM DIA ÚTIL APÓS A DATA DE ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES**:

a) **Laudo emitido por especialista**, que descreva a natureza, tipo ou grau de deficiência sensorial, permanente ou temporária, contemplada no Decreto 3.298, de 20/12/1999, bem como as condições solicitadas para a realização das entrevistas.

b) Solicitação justificada e documentada pela respectiva entidade religiosa que respalde o pedido de alteração do horário de realização da prova estabelecido no cronograma.

## **10 – DO RESULTADO FINAL**

De acordo com o cronograma deste edital, a lista de convocados para matrícula será publicada no site: <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>

## **11 – DA MATRÍCULA**

As matrículas serão realizadas *on-line*, por meio do endereço eletrônico <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/> nas datas definidas pelo cronograma constante deste Edital. Os candidatos deverão, obrigatoriamente, efetuar o *upload* dos seguintes documentos, digitalizados em formato **jpg** ou **pdf**:

- a) 1 (uma) foto 3x4, recente (apenas em formato jpg);
- b) Cédula de identidade (RG) (apenas para brasileiros);
- c) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- d) Passaporte ou documento de Registro Nacional Migratório (RNM) ou de Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), para candidatos estrangeiros;
- e) Diploma registrado de curso de graduação;
- f) Histórico escolar do curso de graduação;
- g) Certidão de casamento (se for o caso de alteração de sobrenome);
- h) Documento que comprove a existência de convênio entre a UPM e a empresa em que o candidato possua vínculo empregatício, para os efeitos do item 11, subitem 4, presente nos acordos ou convênios de empresas com a UPM;

**11.1.** Além dos documentos elencados acima, os candidatos estrangeiros deverão apresentar:  
Residente no Exterior:

- a) Passaporte: página que contém dados pessoais, prazo de validade e fotografia;
- b) Visto com prazo de validade;
- c) Certidão de nascimento ou casamento ou certidão consular.

**11.2.** O candidato estrangeiro residente no exterior terá **120 (cento e vinte) dias** para encaminhar cópia digital do RNM ou do RNE por meio eletrônico.

**11.3.** Candidatos que tenham concluído o curso de graduação, porém, não tenham colado grau, poderão apresentar certificado de conclusão emitido pela Instituição de Ensino de origem, comprometendo-se no ato da matrícula a entregar o diploma no prazo máximo de **180 dias**.

**11.4.** Candidatos que tenham obtido o título de graduação no exterior deverão preencher um termo próprio da UPM comprometendo-se a entregar a tradução juramentada de diploma de graduação e histórico escolar no prazo de **180 (cento e oitenta) dias**. Caso os documentos não sejam apresentados neste prazo, o aluno será desligado do curso.

**11.5.** O envio de arquivos falsos ou não correspondentes aos documentos estabelecidos neste Edital incorrerão na exclusão da matrícula do candidato.

**11.6.** Será considerado desistente o candidato aprovado no Processo Seletivo que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido.

## 12 – DO VALOR

a) O valor do investimento (mensalidade) poderá ser consultado na página do respectivo programa. O referido valor poderá ser reajustado de acordo com a legislação vigente (Lei nº 9.870/99).

b) Os 10 (dez) primeiros(as) candidatos(as), ex-alunos de Cursos de Graduação da Universidade Presbiteriana Mackenzie, classificados(as) em cada um dos cursos de Mestrado Acadêmico deste Processo Seletivo, exceto Direito Político e Econômico, terão direito a desconto de 50% no valor das mensalidades do curso, oferecido pelo Instituto Presbiteriano Mackenzie. Na tabela abaixo são listados os cursos acadêmicos e os respectivos descontos.

c) Os 5 (cinco) primeiros(as) candidatos(as), ex-alunos de Cursos de Graduação da Universidade Presbiteriana Mackenzie, classificados(as) em cada um dos cursos de Mestrado Profissional deste Processo Seletivo, assim como do Mestrado Acadêmico em Direito Político e Econômico, terão direito a desconto de 25% no valor das mensalidades do curso, oferecido pelo Instituto Presbiteriano Mackenzie. Na tabela abaixo são listados os cursos profissionais e os respectivos descontos.

Desconto	Cursos de Mestrado Acadêmico e Profissional
<b>50% de desconto:</b> aos <b>10</b> primeiros candidatos classificados que sejam ex-alunos concluídos do Mackenzie	Administração de Empresas Arquitetura e Urbanismo Educação, Arte e História da Cultura Letras
<b>25% de desconto:</b> aos <b>05</b> primeiros candidatos classificados que sejam ex-alunos concluídos do Mackenzie	Administração do Desenvolvimento de Negócios Computação Aplicada Controladoria e Finanças Empresariais Direito Político e Econômico Economia e Mercados

d) Aos demais ex-alunos concluídos em curso de Graduação da Universidade Presbiteriana Mackenzie, será concedido desconto de 20% (vinte por cento) em todas as parcelas das semestralidades do curso, desde que não contemplados com a Bolsa de Estudos, ou tiverem feito a opção de não a receber.

e) Funcionário ou associado das instituições conveniadas à UPM terá desconto de 10% (dez por cento) em todas as parcelas do curso, mediante apresentação de declaração que comprove seu vínculo com a empresa no ato da inscrição.

e) Os descontos não são acumulativos.

### **13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** A Universidade Presbiteriana Mackenzie reserva-se o direito de atender aos interesses pedagógicos julgados pertinentes pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, alterar as matrizes curriculares atualmente existentes nos diferentes cursos.

**13.2.** Ao final de todo este Processo Seletivo, a Universidade Presbiteriana Mackenzie reserva-se o direito de suspender o oferecimento de curso com número de inscritos considerado insuficiente. Neste caso serão devolvidas as taxas recolhidas.

**13.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, ouvida a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPG) e Pró-Reitoria de Controle Acadêmico (PRCA).

**Art. 2º DAR VIGÊNCIA** a esta Instrução Normativa a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º DAR CONHECIMENTO** desta Instrução Normativa ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie  
Edifício João Calvino  
29 de setembro de 2022  
**151º Ano da Fundação**

**Marco Tullio de Castro Vasconcelos**  
*Reitor*

*(Republicada, por ajustes no texto, em 05 de outubro de 2022).*



**ANEXO I – IN-RE-94/2022**  
**PROCESSO SELETIVO 2023/ 1º SEMESTRE**  
**PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – MESTRADO**

**DA SELEÇÃO DO CANDIDATO ESTRANGEIRO NÃO RESIDENTE NO BRASIL**  
**AVALIAÇÃO ESPECÍFICA**

O **candidato estrangeiro não residente no Brasil** submeter-se-á a condições especiais de seleção, de acordo com as especificidades dos Programas e com os processos detalhados a seguir.

**1ª ETAPA: PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

a) As bibliografias e outros detalhamentos da prova de conhecimentos específicos dos programas que as realizarão, constam nas homepages dos programas, no campo “**Etapas do Processo Seletivo**”.

**2ª ETAPA: ENTREVISTA**

a) O candidato deverá realizar entrevista, que poderá ocorrer a distância, por meio de softwares de conferências ou similares no período de entrevistas previsto em edital.

b) O agendamento da entrevista será realizado pelo Programa, via contato telefônico ou por e-mail, com a expressa ciência do candidato quanto à data e horário.

c) A entrevista abrangerá avaliação da trajetória acadêmica e/ou profissional dos candidatos, projetos de pesquisa, bem como arguição oral de conhecimentos específicos.

- Os materiais científicos sobre conhecimentos específicos devem ser acessados nas homepages dos programas para seu download.

**3ª ETAPA: TESTE DE PROFICIÊNCIA**

As provas serão realizadas no mesmo dia da Prova de Conhecimentos Específicos. Seguem orientações gerais:

a) O candidato deverá demonstrar proficiência em uma das línguas estrangeiras apresentadas neste Edital para o curso ao qual está se candidatado.

b) O candidato estrangeiro poderá ter sua língua materna aproveitada como opção de proficiência, desde que sejam respeitadas as opções de línguas aceitas pelo Programa escolhido.

c) A proficiência em outra língua estrangeira poderá ser comprovada por meio dos certificados aceitos pelos Programas de Pós-Graduação, conforme consta no Regulamento dos Programas, disponível no *site* do Programa de seu interesse.

d) O candidato ao curso de Mestrado, aprovado na Entrevista e reprovado no teste de proficiência, conforme previsto no Regulamento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e nos Regulamentos específicos dos Programas, deverá demonstrar a proficiência antes da data de depósito da qualificação. O aluno que não demonstrar a proficiência até a data de depósito da qualificação será jubilado.